

T. A nº 04 ao Contrato nº U.F. 81/2016

### Termo Aditivo

Nº 0073731/2016	
334	24

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER, celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**.

Contrato: CT-5007841481/2016-A4  
Contrato UFV nº 148/2016.

PN: 7000081547      IN: 3009000016

### DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena nº 1.200 – 18º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, situada Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Bairro Campus Universitário, Município de Viçosa Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada nº **CT-5007841481/2016**, de **04/11/2016**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### OBJETO

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT-5007841481/2016**, de **04/11/2016**.

**Cláusula Segunda** – Na cláusula 2ª – **VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**, do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **04/11/2020**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à **CEMIG D**, por escrito, sua intenção em contrário.”

**Cláusula Terceira** – Na cláusula 13ª – **VALOR DO CONTRATO**, do **CONTRATO**, o item 13.1 passa a ter a seguinte redação:

“13.1 “Para efeitos legais, o valor estimado do presente contrato tem o valor estimado R\$ 11.250.000,00 (Onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

UFV  
Nº 0077-1) 2016  
335 24

### DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Quarta**– Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CCER CT-5007841481/2016**, de **04/11/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL n° 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

**Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

DEMETRIUS DAVID DA  
SILVA:54293472649  
542.934.726-49

Nome:

Cargo:

Emitido por: AC LINK RFB v2

Data: 27/10/2020

BRYTecnologia

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Assinatura Eletrônica  
28/10/2020 13 37 UTC



*Wantuil Dionisio Teixeira*

Nome:

Cargo: 59784806649  
Wantuil Dionisio Teixeira

Assinatura Eletrônica  
28/10/2020 18 26 UTC



*dimas costa*

Nome:

Cargo: 25377744691  
Dimas Costa

### TESTEMUNHAS

Assinatura Eletrônica  
27/10/2020 19 05 UTC



*Fabricio Caden da Silva*

Nome:

CPF: 06703652627

Assinatura Eletrônica  
27/10/2020 21 29 UTC



*Marlon Alexander Carvalho*

Nome:

CPF: 85880736687



Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 148/2016  
**Termo Aditivo**

UFV	
Nº 007173/2016	
336	24

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a  
**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.**

Contrato: **CT-5007841481/2016-A4**  
UFV nº 148/2016.

PN: 7000081547      IN: 3009000016

### DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 18º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, situada na Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Bairro Campus Universitário, Município Viçosa Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominado (a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5007841481/2016**, de **04/11/2016**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### OBJETO

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT-5007841481/2016**, de **04/11/2016**.

**Cláusula Segunda – Cláusula Segunda** – Na cláusula 2ª – **VIGÊNCIA**, do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

“2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de **04/11/2020**. Este prazo será automaticamente prorrogado por mais 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à **CEMIG D**, por escrito, sua intenção em contrário.”

**Cláusula Terceira** – Na cláusula 15ª – **VALOR** do **CONTRATO** o item 15.1 a ter a seguinte redação:

Av. da Barbacona, 1219 - 23º Andar - Parte I  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16  
Inscr. Est.: 062.322136.0087

"Para efeitos legais, o valor estimado do presente contrato tem o valor estimado R\$ 11.250.000,00 (Onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais)".

UF: RJ  
00737112016  
337 RJ

**DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Quarta** – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5007841481/2016**, de **04/11/2016**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL n° 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.  
E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.

**Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.**

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

DEMETRIUS DAVID DA SILVA:54293472649  
542.934.726-49

Emitido por: AC LINK RFB v2

Data: 27/10/2020

Nome:

Cargo:

BRyTecnologia

**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Assinatura Eletrônica  
28/10/2020 13 37 UTC



*Wantuil Dionisio Teixeira*

Nome:

Cargo:

59784806649  
Wantuil Dionisio Teixeira

Assinatura Eletrônica  
28/10/2020 18 26 UTC



*Dimas Costa*

Nome:

Cargo:

25377744691  
Dimas Costa

**TESTEMUNHAS**

Assinatura Eletrônica  
27/10/2020 19 05 UTC



*Fabricio Eadeu da Silva*

Nome:

CPF:

06703652627

Assinatura Eletrônica  
27/10/2020 21 28 UTC



*Marlon Alexander Carvalho*

Nome:

CPF:

85800736687